

3.1.1. A apresentação da candidatura far-se-á mediante ficha de inscrição, a ser realizada na Câmara dos Conselhos Municipais, localizada na Praça Eyer Nogueira nº 04, Bairro das Graças, até às 15h30min do dia 01/07/2024. Também estará disponível, em todas as Escolas Municipais, a ficha de inscrição para maior comodidade aos servidores que queiram se inscrever.

3.1.2. Os inscritos serão eleitos em assembleia específica às 17h00min do dia 05/07/2024, na Câmara dos Conselhos Municipais, localizada na Praça Eyer Nogueira nº 04, Bairro das Graças.

3.1.2. A partir do dia 08 de julho de 2024 o CME divulgará o nome dos Novos membros do Conselho de Educação, através das Redes Sociais e diário oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e em quadros informativos de todas as escolas municipais.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

4.1. Podem se candidatar para os cargos mencionados nos itens 1.2.1:

- Todos os profissionais que se encontram exercendo funções de direção nas Escolas e CMEI's;

4.2. Podem se candidatar para o cargo mencionado no item 1.2.2:

- Todo e qualquer morador do município de Rio Casca, desde que comprovada maior idade.

4.3. Podem se candidatar para o cargo mencionado no item 1.2.3:

- Todos aqueles que comprovem representação do respectivo segmento de pais de crianças que frequentam as instituições Públicas Municipais.

4.4. São Impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais;

II- Pais de alunos ou membros da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Executivo ou Legislativo Municipal ou, ainda, que prestem serviços terceirizados no âmbito de tais órgãos.

#### **5. DOS ELEITORES**

5.1. Podem votar:

5.1.1. Profissionais que se encontram exercendo funções de qualquer natureza nas Escolas e CMEI's;

5.1.2 Aqueles que comprovem representação do segmento de pais de crianças que frequentam as instituições Públicas Municipais.

5.2. Cada votante poderá escolher no máximo 01 (um) representante da sua respectiva categoria.

#### **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1. A partir da inscrição, cada candidato responsabilizar-se-á em fazer sua campanha nas instituições.

## 7. DA ELEIÇÃO

7.1 Os candidatos mais votados em cada nível serão considerados membros titulares do CME.

7.2 Para a escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subsequentes, após a escolha dos membros titulares.

7.3 No caso de empate será considerado eleito, o candidato com mais tempo de serviço público municipal e, persistindo o empate, aquele que possuir maior idade.

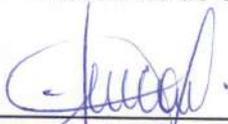
## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. De posse da ata de apuração de votos, a Secretaria Executiva do CME, publicará no diário oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e em quadros informativos de todas as escolas municipais, a homologação do resultado final das eleições para escolha dos membros do CME, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação, encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Poder Executivo, para que a Prefeita Municipal, Marleyde de Paula Mucida Miranda, providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.



Renildes Aparecida Arantes  
Presidente do CME



Hérica Martins Andrade  
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lei nº 1932 de 12 de junho de 2018

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei nº 1933 de 12 de junho de 2018

Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96

Rio Casca 21 de junho de 2024

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CASCA**

O Conselho Municipal de Educação, através de sua Presidente Renildes Aparecida Arantes, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Rio Casca MG, através da Secretária Municipal de Educação: Hérica Martins Andrade no uso de suas atribuições torna público o edital que convoca as eleições para os representantes do Conselho Municipal de Educação Para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado, o qual deverá integrar o Sistema Municipal de Ensino - SIME, por ocasião de sua instituição, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, propositiva, de controle social de assessoramento aos demais órgãos e instituições do respectivo Sistema Municipal de Ensino.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2024/2026.

1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. 02(dois) Representantes do Magistério Público Municipal, efetivos, sendo um da Educação Infantil e outro do Ensino Fundamental;

1.2.2. 02(dois) Representantes da Sociedade Civil, eleitos por seus pares em assembleia específica e,

1.2.3. 02(dois) Representantes de pais de alunos eleitos por seus pares em assembleia específica.

• Cada Conselheiro Titular terá seu respectivo Suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

1.4. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 elegerá os membros para o Período de 2024-2026.

### **2. DOS CONSELHEIROS**

2 - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Rio Casca terá um mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução por igual período e não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;

II - ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á às seguintes datas e horários: